

LEI Nº 9.576, DE 05 DE MAIO DE 2014

Publicado no Diário do Grande ABC Nº 15777 : 02 - DATA 07.05.14

Processo Administrativo nº 20.001/2010-9 - Projeto de Lei nº 019/2014.

ALTERA a Lei nº 1.805, de 3 de abril de 1962, que dispõe sobre a descrição de logradouros no Município.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os itens 97 e 107 da Lei nº 1.805, de 3 de abril de 1962, passam a vigor com a seguinte redação:

97	42-1	RUA AMADEU AMARAL	Jardim Ipanema - começa na Rua Amélia Rodrigues e termina na Rua João Bolognesi;
----	------	-------------------	--

107	44-5	RUA AMÉLIA RODRIGUES	Jardim Ipanema - começa na Avenida Alfredo Pujol e termina na divisa de loteamento na altura dos lotes de classificação fiscal 23.118.029 e 23.119.045
-----	------	----------------------	--

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 05 de maio de 2014.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PIAGENTINI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.

TIAGO NOGUEIRA

SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS ESPECIAIS